



**RESOLUÇÃO Nº 065/2024-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 14/8/2024.

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

**Aprova critérios para distribuição de valores referentes a Curricularização da Extensão entre os Cursos de Graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA).**

Considerando que a inclusão da Extensão na integralização curricular dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá foi aprovada através da Resolução nº 029/2021-CEP;

Considerando que as Atividades de Extensão devem ser integradas à matriz curricular devendo compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária dos cursos de graduação da Universidade, e devem ser integralizadas para a obtenção de grau acadêmico;

Considerando os Recursos Financeiros disponibilizados na dotação orçamentária 2.55.249.1220 referente a curricularização da extensão;

Considerando o valor destinado ao CSA para ser distribuído entre os Cursos de Graduação afetos ao Centro;

Considerando que cada acadêmico deve cumprir sua carga horária individualmente em Unidade Curricular de Extensão (UCE), tanto em disciplinas quanto em outras atividades;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 144ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado que os recursos referentes ao ano de 2024 sejam divididos proporcionalmente ao número de alunos de graduação matriculados a partir de 2023 em cada um dos cursos do CSA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 09 de agosto de 2024.

*Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga,*  
**Diretor.**